MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsa Monitoria para 2020.

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Fornecer intervenção pedagógica aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados e dos Cursos de Graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista através de ação de monitoria a ser realizada por estudantes do próprio *Campus*.

1.2. São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados e de Graduação ofertados pelo IFMG - *Campus* São João Evangelista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 09 a 15 de março de 2020.

2.2. As inscrições serão feitas através de formulário eletrônico disponibilizado no link https://forms.gle/XJHix15srNY45fLs5

2.3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e nos Cursos de Graduação do IFMG, conforme quadro de vagas no item 4 deste edital, que tenham desempenho satisfatório na disciplina para qual pleiteiam a vaga.

2.4. Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional e do(a) Professor(a) orientar a indicação de estudante para ocupar a vaga.

2.5. A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
1. Inscrição por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/XJHix15srNY45fLs5	Estudante/candidato	09 a 15/03/2020
2. Envio da relação dos inscritos aos professores	CGMT/CGESPE	16/03/2020
3. Envio dos critérios, condições, locais, horários e data da seleção para o e-mail dos inscritos	Professor(a)	16/03/2020

4. Seleção dos candidatos	Professor(a)	18 a 20/03/2020
5. Envio do resultado para a CGMT/CGESPE	Professor(a)	23/04/2020
6. Assinatura e entrega do termo de responsabilidade	Estudante/candidato	24 a 25/03/2020
7. Agendamento do horário de monitoria na CGMT/CGESPE	Estudante/bolsista	24 a 27/03/2020
8. Início dos trabalhos de monitoria	Estudante/bolsista	30/03/2020

4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

4.1. Como definido pela Instrução Normativa 1/2020, o valor das bolsas de monitoria para os cursos técnicos e para os cursos de graduação está fixado em **R$ 200,00** (duzentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Bolsa Monitoria no IFMG-SJE, cumprindo carga horária de **10h (dez horas) semanais.**

4.2. A bolsa monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de caráter socioeconômico.

4.3. Não haverá pagamento retroativo e a bolsa será cancelada por desistência do estudante, por sanção disciplinar, por trancamento de matrícula, a pedido do professor responsável pela disciplina ou por desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria.

4.4. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado descritos neste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. A distribuição de vagas encontra-se especificada no quadro abaixo:

Categoria	Disciplina(s)	Curso(s) atendido(s)	Vagas
Bolsista técnico	Biologia I	Técnicos Integrados (Agropecuária, Informática e Nutrição)	1
Bolsista técnico	Matemática I	Técnicos Integrados (Agropecuária, Informática e Nutrição)	1
Bolsista técnico	Matemática II	Técnicos Integrados (Agropecuária, Informática e Nutrição)	1
Bolsista técnico	Matemática III	Técnicos Integrados (Agropecuária, Informática e Nutrição)	1
Bolsista técnico	Linguagem de programação	Técnico em Informática	1
Bolsista técnico	Banco de dados I e II	Técnico em Informática	1
Bolsista técnico	Introdução à programação	Técnico em Informática	1

Bolsista técnico	Língua inglesa I	Técnico em Agropecuária, Informática e Nutrição	1
Bolsista técnico	Língua inglesa II e III	Técnicos Integrados (Agropecuária, Informática e Nutrição)	1
Bolsista técnico	Física II e III	Técnico em Agropecuária, Informática e Nutrição	1
Bolsista superior	Fundamentos de Matemática	Administração, Agronomia, Biologia, Engenharia Florestal	2
Bolsista superior	Álgebra Linear	Matemática, Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Estatística Básica	Administração, Agronomia, Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Bioquímica	Agronomia, Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Química Geral	Agronomia, Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Introdução a Programação	Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Banco de Dados	Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Cálculo II	Agronomia, Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Biologia Celular	Agronomia, Biologia, Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Cálculo III	Matemática	1

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Compete ao monitor:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau

c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

6.2. Compete ao professor responsável pela disciplina:

I. selecionar o candidato à monitoria;

II. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O professor da disciplina irá divulgar no dia 16 de março o formato, critérios e local de realização da seleção diretamente aos candidatos através do e-mail utilizado na inscrição.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada pelo professor da disciplina entre os dias 18 e 20 de março de 2020 através de instrumento avaliativo único para todos os candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ADMISSÃO

8.1. O resultado final será divulgado no portal do *Campus* a partir do dia 23 de março de 2020.

8.2. A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

8.3. O candidato tem até 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado para comparecer à respectiva CGEMT ou CGESPE para assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O período de monitoria para os cursos técnicos terá a duração de 1 (um) ano letivo, com a concessão de no máximo 8 (oito) meses de bolsa.

9.2. O período de monitoria para os cursos de graduação terá a duração de 1 (um) semestre letivo, com a concessão de no máximo 4 (quatro) meses de bolsa.

9.3. O presente processo seletivo terá validade por um semestre letivo.

9.4. Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente em qualquer banco, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

9.5. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto a respectiva Coordenação Geral. Esta capacitação será agendada e informada ao monitor selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

São João Evangelista, 06 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula**, **Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0524273** e o código CRC **85E48118**.

23214.000353/2020-51 0524273v1